

Lei n.º 813

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 39.588.29 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos) para pagamento de diversas despesas desta municipalidade, conforme relação anexa, que passa a fazer parte integrante do presente lei.

Art. 2.º - Os pagamentos referentes ao artigo anterior correrão através do anulação da verba 3.1.4.0-02 - Encargos diversos - 13.00 - outros - secretaria, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, em 17 de dezembro de 1974.

Antônio Barbosa Senigaglia
Prefeito Municipal